



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.809, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**RETIFICA ART. 2º, DO DECRETO-P Nº
9.761, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º, do Decreto-P nº 9.761, de 23 de agosto de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. ”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)